



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32. Fone/fax: (91) 3722-1139. CEP: 68.750-000

LEI Nº 2091/2017

Autoriza a construção de 01 (um) Ginásio de Esportes pela Secretaria Executiva de Esporte e Lazer – SEEL, do Estado do Pará, em área de propriedade deste Município, situado à Rua Gonçalo Ferreira, s/nº - Bairro Novo, Curuçá/PA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Curuçá/Pará, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 64, inciso VI da Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza a construção de 01 (um) Ginásio de Esportes pela Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, SEEL, do Estado do Pará, em terreno de propriedade deste Município, situado à Rua Gonçalo Ferreira, s/nº – Bairro Novo, com perímetro entre as Travessas Benedito Oliveira e Acindino Campos, medindo 40 m de frente, 40 m de fundos, lateral esquerda 60 m e lateral direita 60 m, perfazendo área total 2.400 m² devidamente inscrita no cadastro imobiliário Municipal.

Art. 2º. A construção tratada no artigo anterior será de inteira responsabilidade da Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer – SEEL, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.143.730/0001-30.

Art. 3º. A área a que se refere o presente Projeto de Lei deverá ser utilizada obrigatória e exclusivamente para a construção de 01 (um) ginásio de esportes. A construção em comento será feita nos moldes e determinações, pelo que consta no competente processo administrativo, devendo qualquer alteração ser feita expressamente com anuência das partes.

Art. 4º. O Ginásio de Esportes, após a conclusão da obra, será incorporado ao Patrimônio do Município, cabendo a este, exclusivamente sua Administração e responsabilidades.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32. Fone/fax: (91) 3722-1139. CEP: 68.750-000

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Curuçá/PA,
em 01 de Setembro de 2017.

JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA
Prefeito Municipal